

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XII • Edição Nº 2.713 • segunda-feira, 14 de Agosto de 2023

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato da CARTA - CONTRATO Nº 15/2023 - Processo Adm. 16325/2023/ AGERSP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023 - Processo Administrativo nº 21578/2022/SEGEPLAN - Pregão Eletrônico nº. 08/2023.

OBJETO: O objeto do presente da carta-contrato é a aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades nas atividades da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos de Corumbá - AGERSP.

VALOR DA ORDEM: O Valor total da carta contrato é de R\$ 152,32 (cento e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 45/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

74 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.

37.60 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.

4822 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1531 - FICHA.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

Prazo de vigência será de 06 (seis) meses a partir da assinatura da Carta- Contrato. CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega do bem deverá ocorrer em 15 (quinze) dias contados do recebimento do setor requisitante, da autorização de fornecimento, em horário predefinido pela unidade, mediante prévio aviso deste contrato conforme local e prazo de entrega no seguinte endereço apresentado na Carta- Contrato.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta carta- contrato será realizado mediante crédito em conta corrente indicada pelo contratado, no prazo em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Gestor(a): Gesilaine A. Pereira Vilagra - matrícula: 512.

Fiscal: Daniel de Souza Valente - matrícula: 9315.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64.

FORO: COMARCA DE CORUMBÁ-MS.

DATA: 08/08/2023.

Assinam: FÁBIO LUIZ PEREIRA DA SILVA - Diretor-Presidente AGERSP - Portaria

"P" nº3, 03/01/2022 e a empresa SIMÉIA A.H.M.MUSTAFÁ - EPP

SEXO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022 - SMS Processo - 5699/2021.

Partes-Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

Cláusula Primeira - O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de vigência e execução contratual em 90 (noventa) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo administrativo nº 5699/2021 - contrato administrativo nº 039/2022 SMS. Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira - O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 10/08/2023.

Assinam: Beatriz Silva Assad- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/Empresa LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI

EDITAL COM 1º ADENDO CHAMAMENTO Nº 01/2023

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Comissão Permanente de Licitações, sediada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01 - Bairro Dom Bosco - CEP - 79.333-140, em Corumbá - MS, com expediente no horário de **07:30 às 13:30**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para inscrições de interessados em participar de Subcomissão Técnica prevista na Lei nº 12.232/2010, nas condições estabelecidas neste Edital e seu anexo.

PRAZO DE INSCRIÇÕES: a contar da data da publicação deste Chamamento até o dia 23/08/2023.

INSCRIÇÕES: exclusivamente através do e-mail: credenciamentos@corumba.ms.gov.br

CONTATOS E INFORMAÇÕES: o Edital poderá ser obtido gratuitamente, por meio do site "http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/", e demais informações e/ou questionamentos podem ser enviados para o e-mail "mailto:credenciamentos@corumba.ms.gov.br".

1. DO OBJETIVO.

1.1. Os profissionais sorteados atuarão na Subcomissão Técnica, a qual tem como objetivo julgar as propostas técnicas que compõem o Plano de



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar lunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri lunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar lunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	José Tadeu Vieira Pereira
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Luiz Fernando Moreira
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Marcelo Nunes Araújo
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Eisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	José Wagner de Oliveira Junior
Agência Municipal Portuária.....	Marconi de Souza Júnior
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 2.713 • segunda-feira, 14 de Agosto de 2023



Comunicação Publicitária e Conjunto de Informações (Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação). Referidas propostas deverão ser apresentadas por Agências de Propaganda interessadas em participar da licitação promovida pelo **MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**, na modalidade "Concorrência", tipo "técnica e preço", visando a contratação de até 02 (duas) agências de publicidade para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse.

1.2. Três profissionais formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, serão sorteados, em consonância com o artigo 10, § 2º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO.

2.1. Poderão se inscrever, para integrar a subcomissão técnica, os profissionais formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

2.1.1. Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o **MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**, conforme ANEXO ÚNICO deste Edital;

2.1.2. Diploma registrado de conclusão de curso de graduação na área de Comunicação, Publicidade ou Marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou comprovação de experiência em uma dessas áreas;

2.1.3. Cédula de identidade ou documento equivalente com foto;

2.1.4. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

2.1.5. Documento comprobatório do vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o **MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**, quando for o caso.

2.2. As inscrições se darão, exclusivamente, através do e-mail "credenciamentos@corumba.ms.gov.br", devendo ser encaminhada a ficha de inscrição preenchida e os demais documentos especificados no item 2.1.

2.3. Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o **MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.

2.4. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, na forma aqui especificada.

2.5. Não haverá remuneração pelos serviços prestados e o **MUNICÍPIO DE CORUMBÁ** não se responsabilizará com despesas de transporte e hospedagem.

2.6. Não deverão se inscrever pessoas jurídicas ou ainda, as pessoas físicas que estejam enquadradas nas seguintes situações:

2.6.1. Que não atendam ao previsto neste Edital;

2.6.2. Que componham o quadro funcional, seja sócio ou dirigente de agência interessada em participar do certame licitatório onde haverá atuação da subcomissão:

2.6.2.1. O inscrito que não conhecer previamente o interesse de participação da agência cujo quadro funcional seja integrante ou que passe a integrar agência interessada após sorteado para a Comissão, deverá abster-se da atuação do certame específico ao qual sua agência participará, declarando-se impedido ou suspeito, nos mesmos moldes do §6º do artigo 10 da Lei federal 12.232/2010.

2.7. O **MUNICÍPIO DE CORUMBÁ** emitirá certificado de participação para os integrantes da subcomissão técnica.

3. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA.

3.1. A Subcomissão Técnica a ser constituída pelo **MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**, será composta por 3 (três) membros titulares e 2 (dois) suplentes, e dar-se-á por sorteio, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, 09 (nove) integrantes, previamente cadastrados, e será composta por, 2 (dois) membros que possuam vínculo com o **MUNICÍPIO DE CORUMBÁ** e 1 (um) membro que não possua vínculo com o **MUNICÍPIO DE CORUMBÁ** e 2 (dois) suplentes, 1 (um) com vínculo e 1 (um) sem vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o **MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**.

3.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos que participarão do sorteio será publicada no Diário Oficial juntamente das informações da data do sorteio.

3.3. A publicação a que se refere o item anterior será realizada em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

3.4. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o disposto no § 4º, do artigo 10, da Lei nº 12.232/2010.

3.5. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas de acordo com a proporcionalidade definida no § 1º do artigo 10 da Lei nº 12.232/2010.

3.6. O sorteio, a ser processado pela Comissão, será realizado em três etapas:

3.6.1. Sorteio de membros que não possuam vínculo com o **MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**;

3.6.2. Sorteio de membros que possuam vínculo com o **MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**.

3.6.3. Sorteio de 02 (dois) suplentes, um que não possua vínculo com a **MUNICÍPIO DE CORUMBÁ** e outro que possua.

3.7. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial e no portal eletrônico "https://do.corumba.ms.gov.br/".

4. IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS.

4.1. Qualquer interessado poderá impugnar qualquer pessoa integrante da relação a que se refere o item 3.2, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

4.2. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

4.3. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei nº 12.232/2010.

4.3.1. Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido neste Edital.

4.3.2. Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

4.4. A impugnação deverá ser feita através do e-mail "mailto:credenciamentos@corumba.ms.gov.br".

5. DISPOSIÇÕES FINAIS.

5.1. Os membros da Subcomissão Técnica guardarão sigilo sobre as informações relativas ao processo licitatório, até sua divulgação ao público, e não se utilizarão de informações às quais tenham acesso em razão do exercício de suas atividades, de modo a obter, para si ou para outrem, vantagem de qualquer natureza.

5.2. Os membros da Subcomissão Técnica deverão assinar termo de responsabilidade, que ficará nos autos do processo licitatório.

5.2.1. Os membros da Subcomissão Técnica serão responsabilizados, na forma da lei, por eventuais ações ou omissões que prejudiquem o curso do processo licitatório, nos termos do título IV capítulo I da Lei nº 14.133, de 2021, no que couber.

5.3. O participante deverá ter conhecimento sobre a Lei Federal n.º 12.232/2010, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação pela Administração Pública de serviços prestados por intermédio de agências de propaganda e dá outras providências.

5.4. Após o sorteio para integrar a Subcomissão Técnica, é importante ressaltar que o profissional selecionado não poderá alegar desconhecimento técnico como justificativa para avaliar os quesitos e subquesitos designados, os quais abrangem o Plano de Comunicação Publicitária (incluindo Raciocínio Básico, Estratégia de Comunicação Publicitária, Ideia Criativa, Estratégia de Mídia e Não Mídia) e o Conjunto de Informações (envolvendo Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação).

5.5. Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei n.º 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 14.133/2021.

5.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação do **MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**.

Corumbá, ____ de agosto de 2023.

Elaborado por:

Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama
Gerente de Compras e Licitação
Portaria "P" n.º 5, de 03 de janeiro de 2022

Conferido por:

Alexandre de Barros Mauro
Superintendente de Compras e Licitação
Portaria "P" n.º 225, de 17 de maio de 2023

De acordo:

Luiz Antônio da Silva
Secretário Municipal de Governo

ANEXO ÚNICO - FICHA DE INSCRIÇÃO



P R E F E I T U R A D E
CORUMBÁ

Secretaria Municipal de
Governo

Nome: _____

Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____

Profissão: _____

Local de Trabalho: _____

RG n°: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pelo MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, na modalidade Concorrência, do tipo Técnica e Preço, Contratação de 02 (duas) agências de publicidade para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse, nos termos do artigo 10 da Lei n.º 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina e para o efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei nº 12.232/2010, que _____ (mantenho / não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o **MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ

Decreto Orçamentário nº 40 de 4 de julho de 2023

Página 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 6º da Lei 2.870 de 20 de Dezembro de 2022.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.908.344,78 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022492	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	12.306.0101.2593.0000	3.3.90.30.00		61.341,52
	12.361.0101.2593.0000	3.1.90.94.00		26.303,61
	12.361.0101.2594.0000	3.3.90.39.00		103.205,00
	12.361.0101.2595.0000	3.3.90.39.00		35.573,00
	12.361.0101.3540.0000	3.3.90.30.00		420.536,34
	12.365.0101.6587.0000	3.1.90.94.00		5.184,67
	12.361.0101.2594.0000	3.3.90.39.00		12.000,00
022591	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	10.301.0101.2675.0000	3.3.90.33.00		2.000,00
	10.302.0101.2680.0000	3.3.90.14.00		72.950,00
	10.302.0101.2680.0000	3.3.90.33.00		10.000,00
	10.304.0101.2684.0000	3.3.90.33.00		4.000,00
	10.122.0101.2671.0000	3.3.90.33.00		19.000,00
	10.305.0101.2673.0000	3.3.90.39.00		19.000,00
	10.305.0101.2673.0000	4.4.90.52.00		1.000,00
022710	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
	04.122.0104.4020.0000	3.3.90.33.00		1.000,00
022783	FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ			
	13.122.0101.4650.0000	3.3.90.39.00		38.000,00
022784	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ			
	27.812.0101.4170.0000	3.3.90.14.00		2.000,00
	27.812.0101.4170.0000	3.3.90.39.00		147.000,00
02 27 95	FUNDO DE INVEST.CULTURAIS PANTANAL - FIC/PANTANAL			
	13.392.0101.4140.0000	3.3.90.31.00		226,99
02 27 97	FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL			
	23.695.0102.4100.0000	3.1.90.94.00		5.000,00
02 35 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO			
	04.129.0104.4071.0000	3.1.90.11.00		4.029,00
02 35 22	AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA - AGEMP			
	26.784.0102.8001.0000	3.1.90.13.00		76.000,00
02 37 10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
	04.122.0104.4180.0000	3.1.91.13.00		2.000,00
	04.122.0104.4180.0000	3.3.90.14.00		10.000,00
02 37 72	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT			
	26.452.0103.4190.0000	3.3.90.93.00		620.295,17



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 40 de 4 de julho de 2023

Página 2

02	42	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
			08.244.0101.2635.0000	3.3.90.30.00	31.500,00
			08.244.0101.2635.0000	3.3.90.30.00	9.000,00
			08.244.0101.8667.0000	3.3.90.30.00	28.000,00
			08.244.0101.8667.0000	3.3.90.30.00	52.000,00
02	44	10	SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL		
			06.181.0101.4299.0000	3.3.90.39.00	5.000,00
02	46	10	SEC. MUN. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO		
			04.122.0104.8679.0000	3.1.90.94.00	21.707,48
			04.122.0104.8679.0000	3.3.90.40.00	63.492,00
Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :					
02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
			12.306.0101.6588.0000	3.3.90.39.00	-61.341,52
			12.361.0101.2593.0000	3.3.90.30.00	-100.000,00
			12.361.0101.2593.0000	3.3.90.39.00	-26.303,61
			12.361.0101.2593.0000	3.3.90.48.00	-132.899,13
			12.361.0101.2593.0000	4.4.90.52.00	-28.695,94
			12.361.0101.2595.0000	3.3.90.36.00	-35.573,00
			12.361.0101.3540.0000	3.3.90.39.00	-200.000,00
			12.361.0101.3540.0000	3.3.90.40.00	-24.210,55
			12.365.0101.6587.0000	3.3.90.39.00	-37.935,72
			12.365.0101.6588.0000	3.3.90.39.00	-17.184,67
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
			10.301.0101.2675.0000	3.3.90.14.00	-10.000,00
			10.301.0101.2675.0000	3.3.90.30.00	-2.000,00
			10.301.0101.2675.0000	3.3.90.35.00	-30.000,00
			10.302.0101.2680.0000	3.3.90.30.00	-20.000,00
			10.302.0101.2695.0000	3.3.90.14.00	-2.950,00
			10.302.0101.2697.0000	3.3.90.14.00	-10.000,00
			10.304.0101.2684.0000	3.3.90.30.00	-14.000,00
			10.122.0101.2671.0000	3.3.90.30.00	-39.000,00
02	27	25	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
			04.124.0104.8665.0000	3.3.90.33.00	-1.000,00
02	27	83	FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ		
			13.122.0101.4650.0000	3.3.90.30.00	-10.332,21
			13.122.0101.4650.0000	3.3.90.36.00	-4.023,35
			13.392.0101.4120.0000	3.3.90.31.00	-16.400,00
			13.392.0101.4120.0000	3.3.90.39.00	-5.606,23
02	27	83	FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ		
			15.452.0103.4657.0000	4.4.90.51.00	-1.865,20
02	27	84	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ		
			27.812.0101.4170.0000	3.1.90.11.00	-149.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 40 de 4 de julho de 2023

Página 3

02	27	97	FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL 23.695.0102.4100.0000 3.3.90.33.00	-5.000,00
02	27	99	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 04.122.0103.5040.0000 4.4.90.51.00	-437.472,87
02	35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO 04.129.0104.4071.0000 3.3.90.30.00	-4.029,00
02	35	22	AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA - AGEMP 26.784.0102.8001.0000 3.3.90.92.00	-76.000,00
02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 04.122.0104.4180.0000 3.1.90.04.00	-2.000,00
			04.122.0104.4180.0000 3.3.90.93.00	-10.000,00
02	37	72	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT 26.452.0103.4191.0000 3.1.90.11.00	-174.822,30
			26.452.0103.4191.0000 3.3.90.32.00	-3.000,00
			26.452.0103.4193.0000 3.3.90.39.00	-5.000,00
02	42	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.0101.2630.0000 3.3.90.30.00	-6.000,00
			08.243.0101.2630.0000 3.3.90.39.00	-10.000,00
			08.243.0101.2630.0000 3.3.90.40.00	-3.500,00
			08.243.0101.2630.0000 3.3.90.46.00	-3.500,00
			08.243.0101.2630.0000 4.4.90.52.00	-5.500,00
			08.244.0101.2635.0000 3.1.90.16.00	-3.000,00
			08.244.0101.2635.0000 3.3.90.36.00	-13.000,00
			08.244.0101.2635.0000 3.3.90.40.00	-15.000,00
			08.244.0101.8667.0000 3.3.50.43.00	-61.000,00
02	44	10	SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL 06.122.0101.4351.0000 3.3.90.39.00	-5.000,00
02	46	10	SEC. MUN. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO 04.122.0104.8679.0000 3.3.90.36.00	-21.707,48
			04.126.0104.8678.0000 3.3.90.39.00	-63.492,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 4 de julho de 2023

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 41 de 11 de julho de 2023

Página

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 6º da Lei 2.870 de 20 Dezembro de 2022.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Superáv Financeiro na importância de R\$245.830,50 para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões orçamentária(s) :

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
			10.122.0101.8672.0000	3.3.90.30.00		90.000,00
			10.122.0101.8672.0000	3.3.90.39.00		21.184,78
			10.122.0101.8672.0000	4.4.90.52.00		90.000,00
02	42	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
			08.244.0101.2636.0000	3.3.90.30.00		44.645,72

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 11 de julho de 2023

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ****Decreto Orçamentário nº 42 de 13 de julho de 2023**

Página

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 6º da Lei 2.870 de 20 Dezembro de 2022.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Exces de Arrecadação na importância de R\$66.870,36 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

02 35 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

04.129.0104.4071.0000 3.1.90.11.00

66.870,36

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 13 de julho de 2023

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 43 de 14 de julho de 2023

Página 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 6º da Lei 2.870 de 20 de Dezembro de 2022.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$959.937,06 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022492	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	12.361.0101.3540.0000	3.3.90.39.00		26.939,78
	12.365.0101.6587.0000	3.3.90.08.00		46.276,28
	12.365.0101.6588.0000	3.3.90.08.00		15.547,54
	12.361.0101.2593.0000	3.3.90.08.00		108.587,64
022591	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	10.122.0101.2671.0000	3.3.90.08.00		88.347,98
	10.122.0101.2671.0000	3.3.90.14.00		720,00
	10.302.0101.2691.0000	3.3.50.41.00		108.000,00
	10.122.0101.2671.0000	4.4.90.52.00		9.964,00
022701	GABINETE DO PREFEITO			
	04.122.0104.4310.0000	3.3.90.14.00		3.000,00
022710	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
	04.122.0104.4020.0000	3.3.90.30.00		27.600,00
022784	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ			
	27.811.0101.5051.0000	3.3.90.31.00		28.000,00
	27.812.0101.4170.0000	3.3.90.14.00		4.000,00
	27.812.0101.4170.0000	3.3.90.30.00		2.000,00
022799	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
	18.541.0101.5043.0000	3.3.90.39.00		10.000,00
023510	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO			
	04.129.0104.4071.0000	3.3.90.08.00		3.641,97
	04.129.0104.4071.0000	4.4.90.52.00		26.731,19
02 37 10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
	15.451.0103.4181.0000	4.4.90.51.00		35.000,00
02 37 72	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT			
	26.452.0103.4191.0000	3.3.90.39.00		35.000,00
02 39 10	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL			
	04.122.0102.6210.0000	3.3.90.14.00		20.911,24
02 42 10	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA			
	08.122.0101.2560.0000	3.3.90.39.00		40.000,00
02 42 92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	08.244.0101.2635.0000	3.3.90.30.00		20.000,00
	08.244.0101.2635.0000	3.3.90.30.00		8.500,00
	08.244.0101.2635.0000	3.3.90.32.00		130.000,00
	08.244.0101.2636.0000	3.3.90.08.00		16.000,00
	08.244.0101.8667.0000	3.3.90.30.00		16.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 43 de 14 de julho de 2023

Página 2

02	42	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
			08.244.0101.8667.0000	3.3.90.30.00		10.500,00
02	44	10	SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			
			06.181.0101.4299.0000	3.1.91.13.00		1.000,00
02	46	10	SEC. MUN. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO			
			04.122.0104.8679.0000	3.3.90.08.00		111.069,44
			04.122.0104.8679.0000	3.3.90.39.00		6.600,00
Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :						
02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
			12.361.0101.2594.0000	3.3.90.39.00		-170.411,46
			12.365.0101.6588.0000	3.3.90.39.00		-26.939,78
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
			10.122.0101.2671.0000	3.1.90.13.00		-58.347,98
			10.122.0101.2671.0000	3.1.90.94.00		-30.000,00
			10.122.0101.2671.0000	3.3.90.14.00		-720,00
			10.122.0101.2671.0000	3.3.90.36.00		-108.000,00
			10.122.0101.2671.0000	4.4.90.52.00		-9.964,00
02	27	01	GABINETE DO PREFEITO			
			04.122.0104.4310.0000	3.3.90.39.00		-3.000,00
02	27	02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
			03.092.0104.4320.0000	3.3.90.91.00		-27.600,00
02	27	84	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ			
			27.812.0101.4170.0000	3.1.90.11.00		-34.000,00
02	27	99	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
			18.542.0101.4151.0000	4.4.90.52.00		-10.000,00
02	35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO			
			04.129.0104.4071.0000	3.1.91.13.00		-3.641,97
02	35	23	AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
			04.129.0104.4064.0000	3.3.90.36.00		-26.731,19
			04.129.0104.4064.0000	3.3.90.39.00		-6.600,00
02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
			15.451.0103.4181.0000	3.3.90.36.00		-15.000,00
			15.451.0103.5067.0000	3.3.90.35.00		-20.000,00
02	37	72	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT			
			26.452.0103.4191.0000	4.4.90.51.00		-15.000,00
			26.452.0103.4191.0000	4.4.90.52.00		-8.000,00
			26.452.0103.4192.0000	3.3.90.39.00		-3.000,00
			26.452.0103.4192.0000	4.4.90.51.00		-1.000,00
			26.452.0103.4193.0000	3.3.90.32.00		-2.000,00
			26.452.0103.4193.0000	3.3.90.36.00		-3.000,00
			26.452.0103.4193.0000	4.4.90.52.00		-3.000,00
02	39	10	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL			
			04.122.0102.6210.0000	3.1.90.94.00		-10.000,00
			04.122.0102.6210.0000	3.3.90.36.00		-10.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 43 de 14 de julho de 2023

Página 3

02	39	10	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL		
			04.122.0102.6210.0000	3.3.90.92.00	-911,24
02	42	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
			08.244.0101.2635.0000	3.3.90.40.00	-20.000,00
			08.244.0101.2636.0000	3.1.90.11.00	-16.000,00
			08.244.0101.2644.0000	3.3.90.39.00	-9.000,00
			08.244.0101.2644.0000	3.3.90.40.00	-7.000,00
			08.244.0101.8667.0000	3.3.50.43.00	-19.000,00
02	42	94	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA		
			08.241.0101.8661.0000	4.4.90.51.00	-130.000,00
02	42	96	FUNDO MUNICIPAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		
			08.242.0101.8673.0000	3.3.50.43.00	-25.000,00
			08.242.0101.8673.0000	4.4.90.52.00	-15.000,00
02	44	10	SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL		
			06.122.0101.4351.0000	3.3.90.30.00	-1.000,00
02	46	10	SEC. MUN. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO		
			04.122.0104.8679.0000	3.1.90.92.00	-111.069,44

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 14 de julho de 2023

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 44 de 14 de julho de 2023

Página 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 1º da Lei 2.872 de 30 de Janeiro de 2023.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$424.008,14 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022491	FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB			
	12.366.0101.2586.0000	3.3.90.08.00		6.000,00
	12.366.0101.2613.0000	3.3.90.08.00		1.000,00
022492	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	12.361.0101.2594.0000	3.3.90.08.00		102.118,48
	12.366.0101.2597.0000	3.3.90.08.00		3.880,88
	12.361.0101.2593.0000	3.3.90.08.00		1.533,38
022710	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
	04.122.0104.4020.0000	3.3.90.08.00		55.000,00
022750	AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR			
	14.422.0102.4821.0000	3.3.90.08.00		4.108,02
022783	FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ			
	13.122.0101.4650.0000	3.3.90.08.00		8.141,85
022784	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ			
	27.812.0101.4170.0000	3.3.90.36.00		196,00
	27.812.0101.4170.0000	3.3.90.08.00		804,00
022794	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL			
	04.123.0104.4150.0000	3.3.90.08.00		38.500,00
022797	FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL			
	23.695.0102.4100.0000	3.3.90.08.00		10.000,00
02 35 22	AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA - AGEMP			
	26.784.0102.8001.0000	3.3.90.08.00		180,00
02 35 23	AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
	04.129.0104.4064.0000	3.3.90.08.00		15.102,90
02 37 10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
	04.122.0104.4180.0000	3.3.90.08.00		37.000,00
02 37 60	AGÊNCIA MUNICIPAL REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
	04.130.0104.4822.0000	3.3.90.08.00		1.000,00
02 37 72	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT			
	26.452.0103.4191.0000	3.1.90.16.00		31.500,00
	26.452.0103.4191.0000	3.3.90.08.00		13.306,97
02 39 10	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL			
	04.122.0102.6210.0000	3.3.90.08.99		11.500,00
02 42 10	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA			
	08.244.0101.2660.0000	3.3.90.08.00		6.200,00
02 42 92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	08.244.0101.2638.0000	3.3.90.33.00		2.500,00
02 44 10	SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			
	06.181.0101.4299.0000	3.3.90.08.00		56.000,00
	06.181.0101.4299.0000	3.3.91.97.00		1.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 44 de 14 de julho de 2023

Página 2

02	46	91	FUNDO MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES 09.122.0101.6082.0000 3.3.90.08.99	15.000,00
02	47	10	SEC. MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS 04.122.0104.4823.0000 3.3.90.08.00	2.435,66
Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :				
02	24	91	FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB 12.367.0101.2617.0000 3.1.90.96.00	-7.000,00
02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.306.0101.2594.0000 3.3.90.30.00	-103.357,86
			12.361.0101.2594.0000 3.3.90.39.00	-3.880,88
			12.361.0101.2594.0000 3.3.90.39.00	-294,00
02	27	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 04.122.0104.4020.0000 3.1.90.13.00	-55.000,00
02	27	50	AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDO 14.422.0102.4821.0000 3.3.90.30.00	-3.081,02
			14.422.0102.4821.0000 4.4.90.52.00	-1.027,00
02	27	83	FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ 13.122.0101.4650.0000 4.4.90.52.00	-3.233,60
			13.392.0101.4120.0000 3.3.90.39.00	-4.908,25
02	27	84	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ 27.812.0101.4170.0000 3.3.90.39.00	-1.000,00
02	27	94	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL 18.541.0101.5030.0000 3.3.90.39.00	-35.000,00
			18.541.0101.5032.0000 3.3.90.32.00	-3.500,00
02	27	97	FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL 23.695.0102.4100.0000 3.3.90.36.00	-10.000,00
02	35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO 04.129.0104.4071.0000 3.1.91.13.00	-6.075,95
02	35	22	AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA - AGEMP 26.784.0102.8001.0000 3.1.90.04.00	-180,00
02	35	23	AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.129.0104.4064.0000 3.1.90.92.00	-3.206,00
			04.129.0104.4064.0000 3.3.90.40.00	-14.026,95
			04.129.0104.4064.0000 3.3.90.47.00	-5.000,00
			04.129.0104.4064.0000 3.3.90.93.00	-40.200,00
			04.129.0104.4064.0000 4.4.90.51.00	-20.000,00
			04.129.0104.4064.0000 4.4.90.52.00	-1.794,00
02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 04.122.0104.4180.0000 3.1.90.04.00	-37.000,00
02	37	60	AGÊNCIA MUNICIPAL REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS 04.130.0104.4822.0000 3.3.90.35.00	-1.000,00
02	37	72	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT 26.452.0103.4191.0000 3.1.91.13.00	-4.606,97
02	39	10	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL 04.122.0102.6210.0000 3.1.90.04.00	-500,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 44 de 14 de julho de 2023

Página 3

02	39	10	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL		
			04.122.0102.6210.0000	3.1.90.92.00	-500,00
			04.122.0102.6210.0000	3.3.90.33.00	-500,00
			04.122.0102.6210.0000	3.3.90.35.00	-500,00
			04.122.0102.6210.0000	3.3.90.47.00	-500,00
			04.122.0102.6210.0000	3.3.90.48.00	-500,00
			20.122.0102.4092.0000	3.1.90.04.00	-500,00
			20.122.0102.4092.0000	3.1.90.13.00	-500,00
			20.122.0102.4092.0000	3.3.90.30.00	-500,00
			20.122.0102.4092.0000	3.3.90.36.00	-500,00
			20.122.0102.4092.0000	3.3.90.39.00	-500,00
			20.122.0102.4092.0000	4.4.90.51.00	-1.000,00
			20.122.0102.4092.0000	4.4.90.52.00	-5.000,00
02	42	10	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
			08.244.0101.2660.0000	3.3.90.30.00	-1.200,00
02	42	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
			08.244.0101.2638.0000	3.3.90.39.00	-2.500,00
02	42	94	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA		
			08.241.0101.8661.0000	3.3.90.39.00	-5.000,00
02	44	10	SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL		
			06.122.0101.4351.0000	3.3.90.30.00	-4.000,00
			06.181.0101.4299.0000	3.3.90.33.00	-3.000,00
			06.182.0101.4353.0000	3.3.90.33.00	-5.000,00
			06.182.0101.4353.0000	3.3.90.39.00	-5.000,00
			06.182.0101.4353.0000	4.4.90.52.00	-5.000,00
02	46	91	FUNDO MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES		
			09.122.0101.6082.0000	3.1.90.11.00	-15.000,00
02	47	10	SEC. MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
			04.122.0104.4823.0000	3.3.90.46.00	-435,66
			04.122.0104.4823.0000	4.4.90.52.00	-2.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 14 de julho de 2023

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 45 de 20 de julho de 2023

Página 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 6º da Lei 2.870 de 20 de Dezembro de 2022.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.230.166,23 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

022591	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	10.122.0101.2671.0000	3.1.90.13.00		25.000,00
	10.302.0101.2680.0000	3.3.90.30.00		40.000,00
022701	GABINETE DO PREFEITO			
	04.122.0104.4310.0000	3.3.90.39.00		21.000,00
022783	FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ			
	13.122.0101.4650.0000	3.3.90.39.00		9.766,20
	13.392.0101.4121.0000	3.3.90.30.00		15.842,50
022784	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ			
	27.811.0101.5051.0000	3.3.90.39.00		17.600,00
	27.812.0101.4170.0000	3.3.90.14.00		5.000,00
022792	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS			
	08.244.0101.4040.0000	3.3.90.48.00		8.500,00
023510	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO			
	04.129.0104.4071.0000	3.3.90.35.00		14.856,96
	04.129.0104.4071.0000	3.3.90.47.00		438.800,57
023710	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
	15.451.0103.4181.0000	4.4.90.51.00		400.000,00
	04.122.0104.4180.0000	3.3.90.40.00		4.000,00
023910	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL			
	04.122.0102.6210.0000	3.1.90.11.00		165.000,00
	04.122.0102.6210.0000	3.3.90.39.00		5.000,00
02 42 92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	08.122.0101.2632.0000	3.3.90.14.00		1.800,00
	08.122.0101.2632.0000	3.3.90.33.00		500,00
	08.244.0101.2636.0000	3.3.90.33.00		5.000,00
	08.244.0101.2637.0000	3.3.90.33.00		5.000,00
	08.244.0101.2637.0000	3.3.90.39.00		47.500,00
Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :				
02 25 91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	10.122.0101.2671.0000	3.3.90.36.00		-25.000,00
	10.301.0101.2675.0000	3.3.90.30.00		-40.000,00
02 27 25	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
	04.124.0104.8665.0000	4.4.90.52.00		-5.000,00
	04.124.0104.8666.0000	3.3.90.39.00		-10.000,00
	04.124.0104.8666.0000	4.4.90.52.00		-6.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 45 de 20 de julho de 2023

Página 2

02	27	83	FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ		
			13.122.0101.4650.0000	4.4.90.52.00	-19.141,65
			13.392.0101.4120.0000	3.3.90.39.00	-6.467,05
02	27	84	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ		
			27.812.0101.4170.0000	3.3.90.39.00	-22.600,00
02	27	92	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS		
			08.244.0101.4040.0000	4.5.90.61.00	-8.500,00
02	35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		
			04.129.0104.4071.0000	3.3.90.39.00	-14.856,96
02	35	23	AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
			04.129.0104.4064.0000	3.1.90.11.00	-438.800,57
02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
			15.391.0103.4656.0000	3.3.90.30.00	-4.000,00
			15.451.0103.5495.0000	3.3.90.39.00	-100.000,00
			16.482.0103.4659.0000	3.3.90.39.00	-80.000,00
			16.482.0103.5174.0000	3.3.90.39.00	-150.000,00
			16.482.0103.5687.0000	3.3.90.39.00	-70.000,00
02	39	10	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL		
			20.122.0102.4270.0000	3.3.90.30.00	-170.000,00
02	42	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
			08.122.0101.2632.0000	3.3.90.36.00	-500,00
			08.122.0101.2632.0000	4.4.90.52.00	-1.800,00
			08.244.0101.2636.0000	3.3.90.39.00	-5.000,00
			08.244.0101.2637.0000	4.4.90.52.00	-38.500,00
			08.244.0101.2644.0000	3.3.90.14.00	-4.000,00
			08.244.0101.2644.0000	3.3.90.30.00	-5.000,00
			08.244.0101.8667.0000	3.3.90.32.00	-5.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 20 de julho de 2023

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 46 de 25 de julho de 2023

Página 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 6º da Lei 2.870 de 20 de Dezembro de 2022.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.163.482,85 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022491	FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB			
	12.361.0101.2581.0000	3.3.90.39.00		292.922,26
022492	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	12.361.0101.2593.0000	3.3.90.39.00		5.000,00
	12.361.0101.2594.0000	3.3.90.39.00		146.573,87
	12.361.0101.2595.0000	3.3.90.39.00		25.915,00
	12.361.0101.3540.0000	3.3.90.39.00		500.000,00
	12.361.0101.3540.0000	3.3.90.39.00		10.300,00
	12.361.0101.2594.0000	3.3.90.30.00		1.773,59
022591	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	10.122.0101.2671.0000	3.1.90.11.00		1.000,00
	10.122.0101.2671.0000	3.3.90.08.00		167.000,00
	10.301.0101.2675.0000	3.1.90.04.00		190.000,00
	10.301.0101.2677.0000	3.3.90.08.00		3.000,00
	10.301.0101.2679.0000	3.1.90.11.00		25.000,00
	10.302.0101.2695.0000	3.1.90.11.00		60.000,00
	10.304.0101.2684.0000	3.1.90.16.00		5.000,00
	10.304.0101.2684.0000	3.3.90.08.00		3.000,00
	10.304.0101.2684.0000	3.3.90.39.00		10.000,00
02 27 50	AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR			
	14.422.0102.4821.0000	3.1.90.11.00		8.980,93
	14.422.0102.4821.0000	3.3.90.47.00		171,07
02 27 83	FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ			
	13.122.0101.4650.0000	3.3.90.39.00		1.000,00
02 27 84	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ			
	27.812.0101.4170.0000	3.1.90.11.00		95.000,00
02 35 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO			
	04.129.0104.4071.0000	3.1.90.11.00		3.858,74
	04.129.0104.4071.0000	3.3.90.08.00		5.444,05
	04.129.0104.4071.0000	3.3.90.39.00		24.235,01
02 37 10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
	26.782.0103.5062.0000	4.4.90.51.00		500.000,00
02 37 72	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT			
	26.452.0103.4191.0000	3.3.90.30.00		15.180,00
02 39 10	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL			
	04.122.0102.6210.0000	3.3.90.40.00		4.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 46 de 25 de julho de 2023

Página 2

02	42	10	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
			08.122.0101.2560.0000	3.3.90.30.00	1.500,00
			08.122.0101.2560.0000	3.3.90.36.00	29.500,00
			08.122.0101.2560.0000	3.3.90.39.00	13.500,00
			08.244.0101.2660.0000	3.1.90.04.00	20.000,00
			08.244.0101.2660.0000	3.1.90.11.00	130.000,00
			08.244.0101.2660.0000	3.1.90.13.00	10.000,00
02	42	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
			08.244.0101.2635.0000	3.3.90.30.00	10.000,00
			08.244.0101.2636.0000	3.1.90.13.00	31.700,00
			08.244.0101.2636.0000	3.1.90.16.00	30.000,00
			08.244.0101.2636.0000	3.1.91.13.00	50.000,00
			08.244.0101.2636.0000	3.3.90.08.00	30.000,00
			08.244.0101.2636.0000	3.3.90.46.00	100.000,00
			08.244.0101.8667.0000	3.3.90.30.00	21.000,00
02	44	10	SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL		
			06.181.0101.4299.0000	3.1.90.16.00	247.500,00
			06.181.0101.4299.0000	3.3.90.30.00	40.000,00
02	46	10	SEC. MUN. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO		
			04.122.0104.8679.0000	3.3.90.08.00	171.605,25
			04.122.0104.8679.0000	3.3.90.48.00	323,08
02	46	91	FUNDO MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES		
			09.122.0101.6082.0000	3.3.90.36.00	25.000,00
02	47	10	SEC. MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
			04.122.0104.4823.0000	3.1.90.11.00	97.500,00
Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):					
02	24	91	FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB		
			12.361.0101.2581.0000	4.4.90.51.00	-182.922,26
			12.367.0101.2613.0000	3.3.90.39.00	-110.000,00
02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
			12.306.0101.6587.0000	3.3.90.39.00	-500.000,00
			12.361.0101.2590.0000	3.3.90.39.00	-20.412,66
			12.361.0101.2594.0000	3.3.90.30.00	-36.773,59
			12.361.0101.2594.0000	4.4.90.52.00	-16.568,70
			12.361.0101.2595.0000	4.4.90.51.00	-25.915,00
			12.361.0101.2606.0000	3.3.90.33.00	-3.000,00
			12.361.0101.2606.0000	3.3.90.39.00	-1.000,00
			12.361.0101.3540.0000	3.3.90.30.00	-25.504,25
			12.361.0101.3540.0000	3.3.90.30.00	-10.300,00
			12.365.0101.6588.0000	3.3.90.30.00	-50.088,26



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 46 de 25 de julho de 2023

Página 3

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
			10.301.0101.2675.0000	3.1.90.11.00	-190.000,00	
			10.301.0101.2675.0000	4.4.90.51.00	-179.000,00	
			10.301.0101.2679.0000	3.3.90.39.00	-25.000,00	
			10.302.0101.2697.0000	3.1.90.04.00	-60.000,00	
			10.304.0101.2685.0000	3.3.90.39.00	-10.000,00	
02	27	50	AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDO			
			14.422.0102.4821.0000	3.3.90.30.00	-531,09	
			14.422.0102.4821.0000	3.3.90.46.00	-178,58	
			14.422.0102.4821.0000	4.4.90.51.00	-3.866,46	
			14.422.0102.4821.0000	4.4.90.52.00	-4.575,87	
02	27	83	FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ			
			13.392.0101.4120.0000	3.3.90.39.00	-1.000,00	
02	27	84	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ			
			27.812.0101.4170.0000	3.3.90.39.00	-95.000,00	
02	35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO			
			04.129.0104.4071.0000	3.3.90.30.00	-3.858,74	
02	35	23	AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
			04.129.0104.4064.0000	3.3.90.40.00	-29.679,06	
02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
			04.122.0104.4180.0000	4.4.90.52.00	-100.000,00	
			15.391.0103.4656.0000	3.3.90.35.00	-41.000,00	
			15.451.0103.4181.0000	3.3.90.35.00	-41.000,00	
			15.451.0103.5495.0000	3.3.90.35.00	-41.000,00	
			15.452.0103.5659.0000	3.3.90.35.00	-41.000,00	
			16.482.0103.4659.0000	3.3.90.35.00	-207.000,00	
			15.451.0103.6001.0000	3.3.90.35.00	-29.000,00	
02	37	72	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT			
			26.452.0103.4191.0000	3.3.90.36.00	-680,00	
			26.452.0103.4191.0000	3.3.90.46.00	-5.000,00	
			26.452.0103.4191.0000	3.3.90.92.00	-1.500,00	
			26.452.0103.4191.0000	4.4.90.51.00	-2.000,00	
			26.452.0103.4193.0000	3.3.90.30.00	-3.000,00	
			26.452.0103.4193.0000	3.3.90.31.00	-2.000,00	
			26.452.0103.4193.0000	4.4.90.52.00	-1.000,00	
02	39	10	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL			
			20.122.0102.4091.0000	3.3.90.30.00	-500,00	
			20.122.0102.4091.0000	3.3.90.36.00	-500,00	
			20.122.0102.4091.0000	3.3.90.39.00	-500,00	
			20.122.0102.4091.0000	4.4.90.51.00	-500,00	
			20.122.0102.4270.0000	3.1.90.04.00	-500,00	
			20.122.0102.4270.0000	3.1.90.11.00	-500,00	



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 46 de 25 de julho de 2023

Página 4

02	39	10	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL		
			20.122.0102.4270.0000	3.1.90.13.00	-500,00
			20.122.0102.4270.0000	3.1.90.92.00	-500,00
02	42	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
			08.244.0101.2635.0000	3.3.90.40.00	-10.000,00
			08.244.0101.2636.0000	3.1.90.04.00	-80.000,00
			08.244.0101.2636.0000	3.1.90.11.00	-111.700,00
			08.244.0101.2638.0000	3.3.90.39.00	-5.000,00
			08.244.0101.2644.0000	3.3.90.14.00	-7.000,00
			08.244.0101.8667.0000	3.3.90.40.00	-9.000,00
02	42	94	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA		
			08.241.0101.8661.0000	3.3.50.43.00	-200.000,00
			08.241.0101.8661.0000	3.3.90.39.00	-10.000,00
			08.241.0101.8661.0000	4.4.90.51.00	-44.500,00
02	44	10	SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL		
			06.181.0101.4299.0000	3.1.90.11.00	-247.500,00
			06.181.0101.4299.0000	3.1.90.92.00	-500,00
			06.181.0101.4299.0000	3.1.90.94.00	-10.000,00
			06.181.0101.4299.0000	3.3.90.19.00	-4.000,00
			06.181.0101.4299.0000	3.3.90.47.00	-2.000,00
			06.181.0101.4299.0000	3.3.90.48.00	-1.000,00
			06.181.0101.4299.0000	3.3.90.92.00	-500,00
			06.181.0101.4299.0000	4.4.90.51.00	-40.000,00
			06.182.0101.4353.0000	3.3.90.14.00	-2.000,00
			06.182.0101.4353.0000	3.3.90.30.00	-5.000,00
02	46	10	SEC. MUN. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO		
			04.122.0104.8677.0000	3.3.90.30.00	-1.952,40
			04.122.0104.8677.0000	3.3.90.33.00	-3.000,00
			04.122.0104.8677.0000	3.3.90.36.00	-500,00
			04.122.0104.8677.0000	3.3.90.39.00	-8.416,58
			04.122.0104.8677.0000	3.3.90.47.00	-500,00
			04.122.0104.8677.0000	3.3.90.92.00	-500,00
			04.122.0104.8677.0000	4.4.90.51.00	-500,00
			04.122.0104.8677.0000	4.4.90.52.00	-5.000,00
			04.122.0104.8679.0000	3.1.90.13.00	-78.513,64
			04.122.0104.8679.0000	3.1.90.92.00	-5.382,44
			04.122.0104.8679.0000	3.1.90.96.00	-500,00
			04.122.0104.8679.0000	3.3.90.47.00	-12.000,00
			04.122.0104.8679.0000	3.3.90.92.00	-5.000,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ****Decreto Orçamentário nº 46 de 25 de julho de 2023**

Página 5

02 46 10	SEC. MUN. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO			
	04.126.0104.8678.0000	3.3.90.14.00		-10.000,00
	04.126.0104.8678.0000	3.3.90.33.00		-3.000,00
	04.126.0104.8678.0000	3.3.90.35.00		-3.332,19
	04.126.0104.8678.0000	3.3.90.39.00		-33.508,00
	04.126.0104.8678.0000	3.3.90.46.00		-323,08
02 47 10	SEC. MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS			
	04.122.0104.4823.0000	4.4.90.52.00		-97.500,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 25 de julho de 2023

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 47 de 28 de julho de 2023

Página 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 6º da Lei 2.870 de 20 de Dezembro de 2022.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.980.424,04 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

022491	FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB		
	12.361.0101.2580.0000	3.1.90.11.00	15.711,90
	12.361.0101.2581.0000	3.3.90.08.00	136.860,55
	12.361.0101.2581.0000	3.3.90.46.00	200,00
	12.365.0101.6584.0000	3.3.90.08.00	51.868,62
	12.365.0101.6586.0000	3.3.90.08.00	21.797,30
	12.367.0101.2612.0000	3.1.90.04.00	8.587,25
022492	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	12.361.0101.2590.0000	4.4.90.51.00	3.326,71
	12.361.0101.2593.0000	3.1.90.04.00	10.849,10
	12.361.0101.2593.0000	3.1.90.11.00	21.010,50
	12.361.0101.2594.0000	3.1.90.04.00	3.825,56
	12.361.0101.2594.0000	3.1.90.94.00	1.277,94
	12.361.0101.2594.0000	3.1.90.96.00	245.665,51
	12.361.0101.2594.0000	3.3.90.46.00	9.400,00
	12.365.0101.6587.0000	3.1.90.04.00	9.919,55
	12.365.0101.6587.0000	3.1.90.11.00	5.723,36
	12.365.0101.6588.0000	3.1.90.04.00	1.090,59
	12.365.0101.6588.0000	3.1.91.13.00	3.806,25
	12.361.0101.2594.0000	3.3.90.39.00	36.663,94
	12.365.0101.6587.0000	3.3.90.08.00	16.534,80
	12.365.0101.6588.0000	3.3.90.08.00	1.300,63
	12.361.0101.2593.0000	3.3.90.08.00	24.928,32
02 25 91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.302.0101.2680.0000	3.3.90.39.00	80.000,00
	10.302.0101.2680.0000	3.3.90.39.00	262.500,00
	10.122.0101.2671.0000	3.3.90.39.00	35.000,00
02 27 84	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ		
	27.811.0101.5051.0000	3.3.90.30.00	62,00
	27.812.0101.4170.0000	3.3.90.14.00	3.140,00
	27.812.0101.4170.0000	3.3.90.30.00	5.280,00
	27.812.0101.4170.0000	3.3.90.36.00	273,66



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 47 de 28 de julho de 2023

Página 2

02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
			26.782.0103.5062.0000	3.3.90.39.00	300.000,00
			26.782.0103.5062.0000	4.4.90.51.00	450.000,00
02	37	72	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT		
			26.452.0103.4190.0000	3.3.90.93.00	191.720,00
02	42	10	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
			08.122.0101.2560.0000	3.3.90.39.00	1.200,00
02	42	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
			08.244.0101.2635.0000	3.3.50.43.00	900,00
			08.244.0101.2635.0000	3.3.90.30.00	8.000,00
			08.244.0101.2637.0000	3.3.90.14.00	3.000,00
			08.244.0101.8667.0000	3.3.90.30.00	9.000,00
Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :					
02	24	91	FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB		
			12.361.0101.2580.0000	3.1.90.04.00	-15.711,90
			12.361.0101.2581.0000	3.1.90.04.00	-137.060,55
			12.365.0101.6584.0000	3.1.90.11.00	-51.868,62
			12.365.0101.6586.0000	3.3.90.39.00	-21.797,30
			12.367.0101.2612.0000	3.1.90.11.00	-8.587,25
02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
			12.306.0101.2594.0000	3.3.90.30.00	-79.427,69
			12.306.0101.6588.0000	3.3.90.39.00	-153.400,00
			12.361.0101.2590.0000	3.3.90.39.00	-3.326,71
			12.361.0101.2593.0000	3.1.90.92.00	-8.817,95
			12.361.0101.2593.0000	3.3.90.30.00	-2.031,15
			12.361.0101.2593.0000	3.3.90.92.00	-1.000,00
			12.361.0101.2593.0000	4.4.90.51.00	-1.000,00
			12.361.0101.2594.0000	3.1.90.11.00	-105.491,07
			12.361.0101.2594.0000	3.1.90.92.00	-4.500,00
			12.361.0101.2594.0000	3.3.90.14.00	-1.277,94
			12.361.0101.2594.0000	3.3.90.32.00	-1.576,47
			12.361.0101.2594.0000	3.3.90.92.00	-4.439,38
			12.361.0101.3540.0000	3.3.90.39.00	-21.010,50
			12.365.0101.6587.0000	3.1.90.92.00	-1.000,00
			12.365.0101.6587.0000	3.3.90.32.00	-627,06
			12.365.0101.6587.0000	3.3.90.48.00	-500,00
			12.365.0101.6587.0000	3.3.90.92.00	-1.000,00
			12.365.0101.6588.0000	3.3.90.39.00	-3.806,25
			12.366.0101.2597.0000	3.1.90.94.00	-500,00
			12.366.0101.2597.0000	3.1.91.13.00	-90,59



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 47 de 28 de julho de 2023

Página 3

02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
			12.366.0101.2597.0000	3.3.90.48.00		-500,00
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
			10.301.0101.4696.0000	3.1.90.11.00		-80.000,00
			10.302.0101.2680.0000	3.3.90.30.00		-262.500,00
			10.122.0101.2671.0000	3.3.90.30.00		-35.000,00
02	27	84	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ			
			27.811.0101.5051.0000	3.3.90.31.00		-1.400,00
			27.811.0101.5051.0000	3.3.90.32.00		-250,00
			27.811.0101.5051.0000	3.3.90.39.00		-62,00
			27.812.0101.4170.0000	3.1.90.11.00		-1.600,00
			27.812.0101.4170.0000	3.3.90.33.00		-64,20
			27.812.0101.4170.0000	3.3.90.39.00		-2.478,00
			27.812.0101.4170.0000	3.3.90.47.00		-2.770,00
			27.812.0101.4170.0000	3.3.90.93.00		-28,46
			27.812.0101.4170.0000	4.4.90.51.00		-64,00
			27.812.0101.5052.0000	3.3.90.30.00		-39,00
02	35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO			
			04.129.0104.4071.0000	3.1.90.94.00		-41.720,00
02	35	23	AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
			04.129.0104.4064.0000	3.1.90.11.00		-150.000,00
02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
			04.122.0104.4180.0000	3.3.90.30.00		-50.000,00
			04.122.0104.4180.0000	3.3.90.33.00		-50.000,00
			04.122.0104.4180.0000	4.5.90.61.00		-200.000,00
			15.451.0103.5495.0000	3.3.90.39.00		-50.000,00
			17.512.0103.5181.0000	3.3.90.39.00		-400.000,00
02	42	10	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA			
			08.122.0101.2560.0000	3.3.90.47.00		-1.200,00
02	42	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
			08.243.0101.2630.0000	3.3.90.32.00		-2.000,00
			08.243.0101.2630.0000	3.3.90.36.00		-1.000,00
			08.244.0101.2635.0000	3.3.90.30.00		-900,00
			08.244.0101.2637.0000	3.3.90.32.00		-4.000,00
			08.244.0101.2637.0000	3.3.90.33.00		-3.000,00
			08.244.0101.2644.0000	4.4.90.52.00		-1.000,00
			08.244.0101.8667.0000	3.1.90.92.00		-1.000,00
			08.244.0101.8667.0000	3.3.90.32.00		-1.000,00
			08.244.0101.8667.0000	3.3.90.33.00		-1.000,00
			08.244.0101.8667.0000	3.3.90.36.00		-6.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 47 de 28 de julho de 2023

Página 4

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 28 de julho de 2023

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

RESOLUÇÃO Nº 40 de 14 DE AGOSTO de 2023.

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor da Carta Contrato nº. 27/2023, firmado pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a Empresa SIMÉIA A.H.M MUSTAFA EPP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

- Art. 1º. Designar Adjalma do Espírito Santo, servidor público, matrícula nº 6779, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato nº 27/2023.
- Art. 2º. Designar Gabriel de Carvalho Chaim Asseff, servidor público, matrícula nº 12904-1, para atuar como **Gestor** da Carta Contrato nº 27/2023.
- Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 27/2023, Processo 20002/2.023, referente à contratação de empresa à aquisição de matérias de higiene e limpeza, para atender as demandas das Superintendências, Gerências e Egov da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, conforme consta na lei nº 8.666/93, artigo XXI, Inciso III, com publicação através de meio físico e por meio digital em suas páginas na rede mundial de computadores.
- Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.
- Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.
- Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 10 de agosto de 2.023.
- Corumbá/MS, 14 de agosto de 2.023.

Eduardo Aguilar Iunes
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Portaria "P" nº 368/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 398/2022 PROCESSO Nº 16615/2022.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até o dia 31.12.2023, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos n. 17057/2022 de 07.06.2022.

Data de assinatura: 12 de junho de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Dayana Tavares da Silva Carvalho.

Extrato de Correção:

Tornar sem efeito a publicação do Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 173/2022, Processo nº 23105/2022 publicado no Diário Oficial do Município de nº 2709 do dia 08 de agosto de 2023 página 09.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº.110/2023 PROCESSO Nº 23861/2023.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Rhayane Rodrigues Varanis.

Clausula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por parte do Contratado(a) em favor do Contratante para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no cargo/função de Profissional de Educação, na Secretaria Municipal de Educação com carga horária de 40 hrs semanais.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Dotação Orçamentária:
24.00 - Secretaria Municipal de Educação
24.91 - Fundo Mun.Man.Des.Edu.Bas.Val.Prof.Educ - Fundeb
12.361.0101.2580 - Ensino Fundamental
31.90.04 - Contratação Por Tempo Determinado
Data de assinatura: 07 de agosto de 2023
Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Rhayane Rodrigues Varanis.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº.109/2023 PROCESSO Nº 23792/2023.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Ohrany Ramos Arruda.

Clausula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por parte do Contratado(a) em favor do Contratante para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no cargo/função de Profissional de Educação, na Secretaria Municipal de Educação com carga horária de 40 hrs semanais.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Dotação Orçamentária:
24.00 - Secretaria Municipal de Educação
24.91 - Fundo Mun.Man.Des.Edu.Bas.Val.Prof.Educ - Fundeb
12.361.0101.2580 - Ensino Fundamental
31.90.04 - Contratação Por Tempo Determinado
Data de assinatura: 07 de agosto de 2023
Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Ohrany Ramos Arruda.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº.112/2023 PROCESSO Nº 23926/2023.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Heloíse Fernandes de Carvalho.

Clausula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por parte do Contratado(a) em favor do Contratante para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no cargo/função de Profissional de Educação, na Secretaria Municipal de Educação com carga horária de 20 hrs semanais.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Dotação Orçamentária:
24.00 - Secretaria Municipal de Educação
24.91 - Fundo Mun.Man.Des.Edu.Bas.Val.Prof.Educ - Fundeb
12.361.0101.2580 - Ensino Fundamental
31.90.04 - Contratação Por Tempo Determinado
Data de assinatura: 07 de agosto de 2023
Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Heloíse Fernandes de Carvalho Ramos Arruda.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº.108/2023 PROCESSO Nº 23880/2023.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Arla Aparecida de Amorim Aldama.

Clausula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por parte do Contratado(a) em favor do Contratante para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no cargo/função de Profissional de Educação, na Secretaria Municipal de Educação com carga horária de 20 hrs semanais.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Dotação Orçamentária:
24.00 - Secretaria Municipal de Educação
24.91 - Fundo Mun.Man.Des.Edu.Bas.Val.Prof.Educ - Fundeb
12.361.0101.2580 - Ensino Fundamental
31.90.04 - Contratação Por Tempo Determinado
Data de assinatura: 07 de agosto de 2023
Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Arla Aparecida de Amorim Aldama.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 398/2022 PROCESSO Nº 16615/2022.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até o dia 31.12.2023, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos n. 17057/2022 de 07.06.2022.

Data de assinatura: 12 de junho de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Dayana Tavares da Silva Carvalho.

Extrato de Correção:

Tornar sem efeito a publicação do Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 173/2022, Processo nº 23105/2022 publicado no Diário Oficial do Município de nº 2709 do dia 08 de agosto de 2023 página 09.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº.110/2023 PROCESSO Nº 23861/2023.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Rhayane Rodrigues Varanis.

Clausula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por parte do Contratado(a) em favor do Contratante para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no cargo/função de Profissional de Educação, na Secretaria Municipal de Educação com carga horária de 40 hrs semanais.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Dotação Orçamentária:
24.00 - Secretaria Municipal de Educação
24.91 - Fundo Mun.Man.Des.Edu.Bas.Val.Prof.Educ - Fundeb
12.361.0101.2580 - Ensino Fundamental
31.90.04 - Contratação Por Tempo Determinado
Data de assinatura: 07 de agosto de 2023
Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Rhayane Rodrigues Varanis.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº.109/2023 PROCESSO Nº 23792/2023.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Ohrany Ramos Arruda.

Clausula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por



parte do Contratado(a) em favor do Contratante para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no cargo/função de Profissional de Educação, na Secretaria Municipal de Educação com carga horária de 40 hrs semanais.
 Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.
 Dotação Orçamentária:
 24.00 - Secretaria Municipal de Educação
 24.91 - Fundo Mun.Man.Des.Edu.Bas.Val.Prof.Educ - Fundeb
 12.361.0101.2580 - Ensino Fundamental
 31.90.04 - Contratação Por Tempo Determinado
 Data de assinatura: 07 de agosto de 2023
 Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Ohrany Ramos Arruda.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº.112/2023 PROCESSO Nº 23926/2023.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Heloise Fernandes de Carvalho.
 Clausula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por parte do Contratado(a) em favor do Contratante para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no cargo/função de Profissional de Educação, na Secretaria Municipal de Educação com carga horária de 20 hrs semanais.
 Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.
 Dotação Orçamentária:
 24.00 - Secretaria Municipal de Educação
 24.91 - Fundo Mun.Man.Des.Edu.Bas.Val.Prof.Educ - Fundeb
 12.361.0101.2580 - Ensino Fundamental
 31.90.04 - Contratação Por Tempo Determinado
 Data de assinatura: 07 de agosto de 2023
 Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Heloise Fernandes de Carvalho Ramos Arruda.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº.108/2023 PROCESSO Nº 23880/2023.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Arla Aparecida de Amorim Aldama.
 Clausula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por parte do Contratado(a) em favor do Contratante para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no cargo/função de Profissional de Educação, na Secretaria Municipal de Educação com carga horária de 20 hrs semanais.
 Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.
 Dotação Orçamentária:
 24.00 - Secretaria Municipal de Educação
 24.91 - Fundo Mun.Man.Des.Edu.Bas.Val.Prof.Educ - Fundeb
 12.361.0101.2580 - Ensino Fundamental
 31.90.04 - Contratação Por Tempo Determinado
 Data de assinatura: 07 de agosto de 2023
 Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Arla Aparecida de Amorim Aldama.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº.111/2023 PROCESSO Nº 23987/2023.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Erica Cáceres Batista.
 Clausula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por parte do Contratado(a) em favor do Contratante para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no cargo/função de Profissional de Educação, na Secretaria Municipal de Educação com carga horária de 40 hrs semanais.
 Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.
 Dotação Orçamentária:
 24.00 - Secretaria Municipal de Educação
 24.91 - Fundo Mun.Man.Des.Edu.Bas.Val.Prof.Educ - Fundeb
 12.361.0101.2580 - Ensino Fundamental
 31.90.04 - Contratação Por Tempo Determinado
 Data de assinatura: 07 de agosto de 2023
 Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Erica Cáceres Batista.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução nº 61 de 28 de julho de 2023

Dispõe sobre Suspensão e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

Art.1º. Torna público o Procedimento de Sindicância Administrativa instaurado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde que deu origem a Sanção Disciplinar, a

qual resultou em suspensão, conforme consta abaixo:

Resolução	Origem da Suspensão	Período
Nº 249 de 23 de setembro de 2019 e alterações	Procedimento 9672/2019	15 (quinze) dias

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor com sua publicação. Corumbá-MS, 28 de julho de 2023.

BEATRIZ SILVA ASSAD
 Secretária Municipal de Saúde
 Portaria "P" nº 194 de 1º de junho de 2022

Resolução nº 66 de 14 de agosto de 2023

Dispõe sobre encerramento de Procedimento Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

Art.1º. Determinar o encerramento e consequente **ARQUIVAMENTO** do Procedimento de Administrativo Disciplinar sob nº **29169/2022**, que teve prosseguimento de apuração pela Comissão designada pela Resolução 44 de 22 de junho de 2023 e alterações, com base no inciso I, art.141 do Estatuto dos Servidores Público Municipais.

Art.2º. Esta Resolução entrará em vigor com sua publicação. Corumbá-MS, 14 de agosto de 2023.

BEATRIZ SILVA ASSAD
 Secretária Municipal de Saúde
 Portaria "P" nº 194 de 1º de junho de 2022

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá-MS - Edição nº 2.707. de 04 de agosto de 2023, pág 06.

Retifica-se por incorreção a publicação dos seguintes itens do Edital nº 15/2023/FCPHC:

Onde se lê:

Art. 9º.

§2º. A audição dos candidatos à BANDA, bem como os da área de apoio técnico, ocorrerá na sede da Academia de Música Manoel Florêncio, no dia 19/07, às 08h.

§5º. A audição dos candidatos à área da DANÇA, ocorrerá na sede da Oficina de Dança do Pantanal, no dia 15/08, das 08 às 11h.

Leia-se:

Art. 9º.

§2º. A audição dos candidatos à BANDA, bem como os da área de apoio técnico, ocorrerá na sede da Academia de Música Manoel Florêncio, no dia 19/08, às 08h.

§5º. A audição dos candidatos à área da DANÇA, ocorrerá na sede da Oficina de Dança do Pantanal, no dia 15/08, das 13 às 17h.

As demais condições permanecem inalteradas.

Joilson Silva da Cruz
 Diretor-Presidente
 Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.
 Portaria "P" nº 17 de 01 de janeiro de 2021.

EDITAL Nº 15/2023-B FCPH

O Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, torna pública a relação das inscrições deferidas para seleção de artistas voluntários para participarem do programa Bolsa Auxílio à Produção Cultural.

Art. 1º - A Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá torna pública a relação das inscrições deferidas do Edital de Chamamento Público nº 15/2023, para seleção de artistas voluntários para participarem do programa Bolsa Auxílio à Produção Cultural, integrando os conjuntos de performance artística mantidos pela FCPHC, a saber: Banda Municipal Manoel Florêncio, Coral Municipal Cidade Branca, Coro Infantil Bem-te-vi e Oficina de Dança do Pantanal.

Art. 2º - Ficam os voluntários os quais tiveram suas inscrições deferidas, CONVOCADOS a participarem das Audições, que ocorrerão nos dias e horários a seguir, sendo que a ausência do candidato incorrerá em sua eliminação da seleção:

- a) DANÇA: Dia 15/08/2023 (terça-feira), das 13 às 17 horas, na sede da Oficina de Dança;
- b) CORO INFANTIL: Dias 15 e 16/08/2023 (terça e quarta-feira), nos horários normais das turmas de Musicalização;
- c) CORAL CIDADE BRANCA: Dia 18/08/2023 (quarta-feira), às 08 horas, na sede da Academia de Música;
- d) BANDA MUNICIPAL MANOEL FLORÊNCIO: Dia 19/08/2023 (sábado), às 08 horas, na sede da Academia de Música.

Art. 4º - O prazo para envio de recurso contra a relação dos inscritos vence no dia 15 de agosto de 2023, terça-feira, às 12:00h, exclusivamente por e-mail, devendo ser encaminhado para o seguinte endereço eletrônico: [e-mailto:fcphcorumba@gmail.com](mailto:fcphcorumba@gmail.com).

ANEXO I - RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

CATEGORIA 1 - MONITORES	
I-	Flauta Transversal:
	1. Sandro Roberto Galvão da Costa
II-	Tuba:
	1. Ely Barbosa da Silva Junior

CATEGORIA 2 - EXECUTANTES	
I-	Clarinete si bemol:
	1. Niukrey Costa Leite Jovio
	2. Reginaldo Anselmo dos Santos
II-	Trombone:
	1. Robson de Oliveira Oros
III-	Cantor Coralista Baixo:
	1. Maurício Fernandes Peixoto
	2. Jonathan da Silva Ramos
IV-	Bailarino (a)
	1. Hélio Rocha Martins de Araújo
	2. Ryan Correria Rampagni

CATEGORIA 3 - JOVEM TALENTO	
I-	Cantor Coralista Barítono:
	1. Ezequiel Velasques Gonçalves
II-	Cantora Coralista Soprano:
	Não houve candidata inscrita
III-	Trompa:
	1. Carlos David Gil Alvarenga
IV-	Bailarino (a)
	1. Anthonia Faria Reginold
	2. Nathanael Sanches Vergadin
	3. João Vítor dos Santos Silva

CATEGORIA 4 - PARTICIPANTES	
I-	Coro Infantil Bem-te-vi:
	1. Bianca Amate de Souza
	2. Daniele Gabriele Gandarillas Ortiz
	3. Emanuel Barbosa Ramos das Neves
	4. Letícia Ferreira Torrico
	5. Sofia Benites da Silva Amorim

Corumbá/MS, 14 de agosto de 2023.

Joilson Silva da Cruz
Diretor-Presidente

Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.
Portaria "P" nº 17 de 01 de janeiro de 2021.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

RESOLUÇÃO FUNEC Nº 049 DE 14 DE JULHO DE 2023

Homologa o Resultado Final do **Pólo Praça Nação Zumbi dos Palmares da Copa Integração de Futebol Amador de Corumbá - 2023-FUNEC** e dá outras providências;

O Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá-FUNEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 40, I, c.c. Art. 71 II da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando, a **RESOLUÇÃO FUNEC Nº 022, DE 11 DE ABRIL DE 2023**, que instituiu a **Copa Integração de Futebol Amador de Corumbá - 2022** e aprova o **Regulamento Geral da Competição**;

Considerando, o Artigo 49 do Regulamento Geral, publicado do DO nº 2.630 de 11/04/2023, página 09, que estabelece os valores da Premiação Pecuniária da Copa Integração de Futebol Amador de Corumbá - 2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica **HOMOLOGADO** o resultado final do **Pólo Praça Nação Zumbi dos Palmares da Copa Integração de Futebol Amador de Corumbá - 2023**, organizado pela Fundação de Esportes de Corumbá - FUNEC:

1º Lugar - E.C. SÃO VICENTE - CAMPEÃO

2º Lugar - BANAMEX JÚNIOR. - VICE CAMPEÃO

3º Lugar - AMIGOS DO BEIRA TRILHO.

Artigo 2º - Fica **HOMOLOGADO** o Melhor Goleiro e o Artilheiro do **Pólo Praça Nação Zumbi dos Palmares da Copa Integração de Futebol Amador de Corumbá - 2023**.

Goleiro - ELTON PEREYRA DIAS

Equipe: E.C. SÃO VICENTE

Artilheiro - ADRIAN SANDER DA COSTA TINOCO

Equipe: E.C. SÃO VICENTE

Artigo 3º - Ficam os Representantes de Equipes, responsáveis para a apresentação dos documentos necessários para a tramitação do processo de empenho e pagamento da referida premiação pecuniária.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, 14 de Julho de 2023.

MARCELO NUNES ARAÚJO

Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá
Portaria "P" nº 266, de 04 de julho de 2023

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

EDITAL Nº 19 /Resultado Final/CMDCA/2023.

Tornar Público a Relação dos Candidatos Aprovados do Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes para o quadriênio 2024 - 2028.

A Comissão Eleitoral para a Composição dos Membros do Conselho Tutelar de Corumbá/MS, Titulares e Suplentes para o quadriênio 2024/2028, torna público, a Relação Final dos Candidatos Aprovados, aptos a disputarem as Eleições para Conselheiro Tutelar no Município de Corumbá, dia 1º de outubro de 2023.

Art. 1º Considera-se **Aprovado**, o Candidato que alcançar **média mínima de 6,0 (seis)** e segue os termos do item 12.22 do Edital N.001/01/CMDCA/2023 publicado no DIOCORUMBÁ n. 2.622 de 28 de março de 2023:

Nº	NOME DA CANDIDATA	MÉDIA	RESULTADO
01	Amanda Inez de Carvalho Costa	7,0	Aprovada
02	Antonielly Menacho Recalde	7,0	Aprovada
03	Camila Andreta dos Santos	7,6	Aprovada
04	Jeany Carla Simião Terto	6,2	Aprovada
05	Lisangela Valdonado Gomes Balejo	6,3	Aprovada
06	Maria Alciana Fernandes Moraes	7,7	Aprovada
07	Maria Ramona de Paula da Silva	7,2	Aprovada
08	Nádia Cristina Bureman	8,0	Aprovada



09	Nelly Silmara Ribas da Costa	6,8	Aprovada
10	Noemi Campos dos Reis	6,0	Aprovada
11	Quézia Eloise França da Silva	7,0	Aprovada
12	Vanna Giane Diniz	7,0	Aprovada

Corumbá, 14 de agosto de 2023.

Adriana Leite Loureiro

Júnior Rodrigues dos Santos Rosales Cobellas

Vânia da Silva Chalega

Nathalia Menezes de Oliveira

Renata Miceno Papa de Almeida

DIÁRIO OFICIAL

3234-3463

2023
REFI\$
 PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL

Parcele em até 5X

e tenha todos os juros e multas descontados por completo

ADESÃO ATÉ 30 DE AGOSTO
DESCONTOS DE ATÉ 100%
 DOS JUROS E MULTAS EXISTENTES

PREFEITURA DE **CORUMBÁ**